



## Conselho Regional de Serviço Social - MG

CONVITE CRESS 6ªR Nº 001/2011

CONTRATO Nº CRESS/001/2012

Contratação de empresa para prestação de serviço de gráfica off set, para impressão de calendários, em atendimento às necessidades dos serviços do CRESS 6ª Região/MG no exercício de 2012 que fazem entre si o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 6º R.**, CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, CRESS nº 11.315, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RONA EDITORA LTDA**, CNPJ nº 19.270.206/0001-60, localizada a Rua Henriqueto Cardinali, nº 280, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte-MG, CEP. 30.390-080 neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **Júlio Américo de Oliveira Pena**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade com endereço na Rua Maranhão, 1007, Apto. 2001, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, CPF nº 113.678.896-87, C.I.M-2.696.781 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, do processo licitatório Convite nº 001/11, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de gráfica off set, para impressão de calendários, em atendimento às necessidades dos serviços do CRESS 6ªR/MG no exercício de 2012.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:

3.1. A partir da assinatura do contrato, o prazo para entrega integral do produto é de até 26 de janeiro de 2012.

SEDE  
RUA TUPIS, 485 SALA 502 - CENTRO - ED. ASSUMPÇÃO  
CEP 30190-080 - BELO HORIZONTE - MG  
TELEFAX: (31) 3226-2083  
e-mail: cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA  
RUA MACHADO DE ASSIS, 501 - LOJA 16 - CENTRO  
CEP 38400-112 - UBERLÂNDIA - MG  
TELEFAX: (34) 2224-3024  
e-mail: seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

CRESS NA INTERNET: [www.cress-mg.org.br](http://www.cress-mg.org.br)

**4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Pagamento total, através de boleto bancário, até 21 dias após a entrega integral do produto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS:**

5.1. A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2012 com Serviço de Divulgação e Publicidade, conta nº 3.1.31.00.08, suprida com recursos próprios desta autarquia.

**6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o cumprimento do presente contrato a terceiros, nem substabelecer procuração a si outorgada, sem ordem expressa do Contratante.

6.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO, SANÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65, da Lei 8.666/93.

7.2. Constituem motivo para sansão ou rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que couber, observadas as disposições do artigo 79 e 87, I, II, III e IV da mesma lei.

**8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Compete à Contratada:

8.1.1. A execução de todos os serviços necessários especificados no Termo de Referência.

8.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que deu origem ao contrato.



8.1.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato, sem a expressa autorização da contratante.

8.1.5. Todas as despesas com obrigações sociais, tributos e outras incidentes ou que venham incidir sobre a prestação dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à CONTRATANTE:

9.1.1. Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos deste edital, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a autarquia, conforme arts. 78, 79 e 87, inciso I, II, III e IV da Lei 8.666/93.

9.1.2. O pagamento do preço, nos termos deste edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento pela contratada das condições estabelecidas para a entrega dos serviços, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do bem não entregue no prazo previsto.

10.2. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as

sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.5.1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Atribui-se a este contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais).

11.2. Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2012.

Leonardo David Rosa Reis  
CRESS nº 11.315,  
Presidente do CRESS 6ª Região.

Júlio Américo de Oliveira Pena  
Representante Legal da Empresa Rona Editora Ltda.

**Testemunhas:**

1- R.G. 1.582.525-537-91

2-





**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2012**

A Proposta torna pública que o Pregão Presencial nº 02/2012 realizado em 23/03/2012 do 10º Anexo da DESERTA e a política adotada até em 13/04/2012 na Habilitação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos farmacéuticos e laboratoriais, conforme especificações descritas no Edital de Licitação. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos no Site do CBMV-PB, de segunda a sexta das 08 às 17h e das 18h ao pelo site www.cbmv-pb.org.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3283-2511.

**ELIEL DE FREITAS**  
Presidente do Conselho

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Paraná através da Seção de Licitação e Contratos, torna pública que em 22/03/2012, foi realizada a Ata de Registro de Preços - ARP, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2012, Processo 1206/2012, com as empresas: Positivo Tecnologia em Informática LTDA, New Dados Materiais de Embalagem LTDA e Capilink Equipamentos Para Escritórios LTDA. Objeto: aquisição de notebooks, impressoras, scanners e câmeras em até sete empre-sarias, no valor global R\$ 777.032,91. Vigência de 16/03/2012 a 26/02/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/97, Lei nº 10726/02 e Decreto 7001/11.

**ELIEL DE FREITAS**  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012**

Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática, especificamente de Licitação TOMADA DE PREÇOS Tipo de Licitação: menor preço.  
O Edital na íntegra estará disponível para visualização gratuita no site do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo - CRP/SP, na Rua Arredo, Alameda nº 48, Jardim América, São Paulo-SP, nos dias 13/04/2012, a partir das 08h30 das 17h00 horas de 17 de abril de 2012, no site do Conselho.  
Brevete de invenção de Caderno Geral de Fundamentação e Prática de Registro (Anexo II do Edital) até o 27 (vinte e sete) dias antes à data da Sessão Pública que se realizará às 17:00 horas do dia 17 de abril de 2012 no site do Conselho.  
Brevete de invenção de envelopes documentação e proposta: até 09 (nove) horas do dia 17 de abril de 2012 no site do Conselho.  
Sessão Pública de abertura das envelopes: 17:00 horas do dia 17 de abril de 2012 no site do Conselho.

São Paulo, 19 de março de 2012.  
**CARLA BIANCHI ANGELUCCI**  
Coordenadora-Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
6ª REGIÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 1/2011**

**CONVITE Nº 02/11 - CONTRATO CRESS Nº 01/12.** Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: RONA EDITORA LTDA. Objeto: Serviço de gráfica off set para impressão de materiais. Valor: R\$ 17.260,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 15/03/12 a 28/03/12. Assinatura: Belo Horizonte, 15 de março de 2012. Luciano David Ross Bast - CRESS 11.315. Presidente do CRESS 6ª Região e João Américo de Oliveira Pena. Sites proprietários da Empresa Rona Editora Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 2/2011**

**PREGÃO Nº 01/12 - CONTRATO CRESS Nº 02/12.** Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. Objeto: Publicações de materiais legais (Atas Oficiais) da Associação em papel de grande resistência branca em formato de Minuta Grossa. Valor: R\$ 1.344,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 06/02/12 a 07/02/13. Assinatura: Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2012. Luciano David Ross Bast - CRESS 11.315. Presidente do CRESS 6ª Região e Sérgio Miranda Frazão, chefe de Contratação.

**EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 02/12**

**PREGÃO Nº 02/12 - CONTRATO CRESS Nº 03/12.** Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: ONITOUR TURISMO UNIVERSAL LTDA. Objeto: Hospedagem e alimentação (diária com café da manhã) para os coordenadores que fazem parte do Conselho Fluminense, para fins de reuniões e deliberação de assuntos relevantes a partir do CRESS/ RJ. Valor: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência: 09/02/12 a 10/02/2012. Assinatura: Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2012. Luciano David Ross Bast - CRESS 11.315. Presidente do CRESS 6ª Região e Flávio Augusto Rodrigues Miranda Ribeiro, chefe de Contratação.

Este documento pode ser verificado no seguinte endereço: <http://www.cr6.org.br/informacoes.html>, pelo código 008231207160160.

**Ineditórias**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR.  
RAUL CARNEIRO**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr Raul Carneiro. Endereço: 26550000 - Ministério de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 010/2012. Ordem de Compra Nº 010/2012 - Lote 01. Contratado: Cardiológica-PB, 27 de março de 2012. Endereço: Rua da Cunha, Edileus Lima da Cunha, Presidente de CPF.

**ASSOCIAÇÃO PRO-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

<p>1 - Exercício: Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul Nº 01/2012/0000001/01 P - Renda Disponível em 2011 Renda extra movimento: ANA 2.330,00 Renda extra movimento: Licitação/Aquisição - 13,00 Custo Proposto 43.470,00/00</p> <p>Custo Execução física: 1424.863,00 Custo Proposta: 16.243,00 Parcela 10/ 44.117.058,00 Total líquido: 48.445.362,00</p> <p>Resumo das em 2011 Custos de Gestão: ANA Execução de Obra: 11.821.303,00 Custos de Gestão: BSA, CDBI Transferência Recorrente: 1.500.000,00 Instituição: 1,00 Instituição: 3.060,190,00 Custos de Gestão: BSA, Gestão Balanço Realizado: 1.424.863,00 Parcela 03 - 11.075.000,00 Resumo das Emendas em 2011</p> <p>Custos de Gestão: ANA São Colégio: 1.070.972,00 Custos de Gestão: BSA, CDBI: 183.430,00 Custos de Gestão: BSA, Gestão: 89.130,00 Parcela 01 - 1.300.000,00 B - Total: 48.445.362,00 - 11.458.500,00</p>	<p>2 - Contas a Receber: 01/ANAC/SBII - AGRVAPINEIA 01/2010 - AGRVAP - CDB/DNEA 03/2010 - AGRVAP - Gestão 3 - Disponíveis Empenho em 2011 Custos de Gestão - ANA 1.157.496,00 Custos de Gestão - BSA, CDBI: 1.538.267,00 Custos de Gestão - BSA, Gestão: 84.097,00 Parcela 05 - 3.384.763,00 Resumo das em 2011 Custos de Gestão - ANA 40.810,00 Custos de Gestão - BSA, CDBI: 318.903,00 Custos de Gestão - BSA, Gestão: 1.396,00 Parcela 12/ 138.467,00 Resumo das em 2011 Resumo das em 2011 Parcela 06 - 17.500,00 Total: 3.044.457,00 C - Saldo</p> <p>Custos de Gestão - ANA 30.722.492,00 Custos de Gestão - BSA, CDBI: 6.731.543,00 Custos de Gestão - BSA, Gestão: 1.777.490,00 Parcela 03 - (Total 6 -) Agosto - 07.326.424,00</p>
--	--

**S. Emenda:** EDISON QUARACY LIMA LUIZA  
**S. Representante pela Especialidade:** BENEDETO CUCCHIETTI VANDER  
Diretor Executivo Coordenador de Gestão

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCACÃO**

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos através de licitação para a tarefa de atendimento - do Parque de Infância Pública nº 01/2010 - cargo Médico, especialidade Neurologia, edital publicado no DOU em 12/02/2010

Classificação	Nome	Inscrição
1ª	Rosendo Domingos Lima	0027
2ª	Isabela de Deus Jordão	0026
3ª	Isabela Nascimento Ferreira de Sá	0028

**VERA LÚCIA LAWSON**  
Resp. p/Licit.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil